

## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de Adicional de Complementação Salarial para os cargos pertencentes ao Programa de Saúde da Família e de Monitoria na forma que especifica, e dá outras providências"

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVA, e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Esta Lei cria no Município de Catiguá, "Adicional de Complementação do Salário Mínimo", para os cargos nela especificados, como forma de adequar valores cuja referência salarial base ou valor nominal atribuído, seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1° de janeiro de 2019, conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019.

**Art. 2º.** Para os cargos do Programa de Saúde da Família – PSF, criados pela Lei Complementar nº 01/2007 de 19/09/2007, com suas alterações posteriores, especialmente quanto à Lei Complementar nº 038/2017 de 15/05/2017, ficam criados os seguintes adicionais:

Cargo Público	Valor do Adicional
Auxiliar de Enfermagem -PSF	165,39
Escriturário – PSF	165,39
Executor de Serviços Gerais - PSF	262,53
Motorista – PSF	223,68
Auxiliar de Saúde Bucal – PSF	165,39

Art. 3°. Para os cargos de Monitor do Transporte Escolar, criados pela Lei Complementar nº 015/2011 de 21/09/2011, com suas alterações posteriores, especialmente quanto à Lei Complementar nº 047/2018 de 21/12/2018, fica criado o seguinte adicional:

Cargo Público	Valor do Adicional
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 88,97

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de Janeiro de 2019.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiquá

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de 23 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação de "Adicional de Complementação do Salário Mínimo", como forma de adequar valores cuja referência salarial base ou valor nominal atribuído, seja inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019.

O presente Projeto de Lei Complementar tem a finalidade de adequar o valor dos vencimentos dos servidores públicos que se enquadram nos respectivos cargos, conforme especificados na propositura, em razão de que os valores atualmente pagos se situaram recentemente, em valores inferiores ao salário mínimo nacional, que passou a ser de R\$ 998,00 conforme o Decreto Federal nº 9.661 de 01/01/2019, vigente a partir de 1º de janeiro de 2019.

Nesse momento, em razão da difícil situação econômica e especialmente em razão do índice de gastos com pessoal, a Prefeitura não está conseguindo propor uma reformulação geral do quadro de pessoal, motivo pelo qual opta por tais adequações.

Considerando a importância da propositura, requer aos Edis, sua deliberação em caráter de urgência urgentíssima, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário, agradecendo desde já a Administração a atenção que for dedicada ao Projeto de Lei Complementar.

São estas, Senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que o mesmo seja submetido à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 23 de janeiro de 2019.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal